



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE
MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2956 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 120/2017

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2017

Ao Senhor

ELBER ROCHA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Avenida Estevão de Mendonça, nº 199, Ed. Giardino di Roma, Apto. 1502, Bairro
Goiabeiras – CEP: 78.043-580
Cuiabá – MT

**ASSUNTO: Processo nº 173622/2016 – Tomadas de Contas Especial (iniciada pelo
jurisdicionado)**

Senhor Elber Rocha Figueiredo de Arruda,

Nos termos dos artigos 6º; 59, II; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, II; e 264, § 2º, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) e artigo 9º, § 2º, da Resolução Normativa nº 24/2014, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca dos apontamentos constantes no Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas e documentos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (anexos) sobre a Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em que figura como interessado.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso